



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 431 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.786,49 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.248/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 92.786,49 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 92.786,49

Fonte de Recursos: 2073 – Demais convênio da União

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º desse Decreto, o superávit financeiro verificado em razão Banco/Caixa, de conta corrente nº 13181-4 do município de Pinheiro Machado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração